

RESOLUÇÃO Nº 132/2015
(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2015)

Retifica a Resolução nº 177/2012, que habilitou a PLACO DO BRASIL LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100110006223,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 177, de 18 de dezembro de 2012, que habilitou a PLACO DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 00.700.460/0007-18 e IE nº 101.995.168NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, no *caput* do seu art. 1º, a partir de 1º de janeiro de 2016, a produção de gesso em pó ensacado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2015.

72ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente